

DECRETO Nº 29 , DE 05 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.294

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

800.000,00

Anulação

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	719	12.365.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complementação	800.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

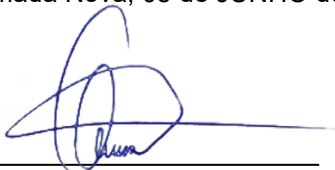
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	471	12.365.1004.2318.0000	Educação ao Alcance de Todos	-740.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Anulação (-)

-800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 05 de JUNHO de 2025



GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL